



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 022/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.0013.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01303	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do recurso previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, como segue:

05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39.00	187 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01303	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 022/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

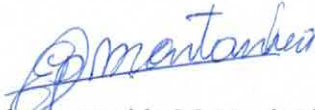
As Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito para a aquisição de veículos e equipamentos para o laboratório do Centro Municipal de Saúde, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 24 de maio de 2010, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Resolução nº 04/2010 - Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal da Despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2010.

2 - Projeto de Decreto Legislativo 05/2010 - Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, ao Senhor Julio Maito Filho e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 38/2010 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 39/2010 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei Nº 045/2010 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos